



NETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 526 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.984

"FIXA OS VALORES DA TAXA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O
EXERCÍCIO DE 1.985".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica fixados os valores para a taxa de iluminação pública, nos lougradouros públicos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 207/78:

- I - Para os imóveis, até 10mts de testada Cr\$ 15.000,00
- II- Para os imóveis, acima de 10mts de testada o excedente será calculado a Cr\$800000,00 por metro linear, além do disposto do item I.

ARTIGO 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1.984- 20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICANO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.

Caminhar Juntos